

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2674, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

“Revoga a Lei nº 2537 de 24 de abril de 2023 e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2537 de 24 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A854A14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/05/2024. Edição 3825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>